ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, 67, Centro – Umari/CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS. 84

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Ilmo. Sr. Erismar Rodrigues de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Umari/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados com finalidade de acompanhar processos tramitando no Tribunal de Contas do Estado do Ceará concernente ao Poder Legislativo, como também processos do Executivo que necessitem de análise dos vereadores.

CONSIDERANDO que foram realizadas pesquisa de preços, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23, da Lei Federal n. 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos referidos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela legalidade da contratação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

HOMOLOGO E AUTORIZO a contratação da empresa **CICERA RAYZA DA SILVA, inscrita no CNPJ n. 49.086.722/0001-08**, para execução do serviço em referência, pelo valor global de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual.

AUTORIZO a publicação nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021, que regulamenta os procedimentos para realização de Dispensa de Licitação.

Umari/CE, 29 de janeiro de 2025.

Erismar Rodrigues de Lima
Presidente da Câmara Municipal